



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11 680

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/92

6

- Convalida os atos da Mesa que dirigia as atividades da Câmara Municipal de 1º de janeiro a 18 de março de 1.992.-

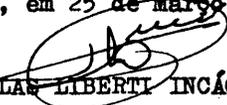
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, os atos legislativos, administrativos e cívicos praticados pela Mesa que dirigiu os trabalhos da Câmara Municipal no período de primeiro de janeiro a dezoito de março deste ano de 1.992 (1º/1 - 18/3/92).-

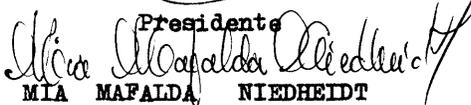
Parágrafo único - Fica excluída da abrangência deste artigo, a eventual responsabilidade pela prática de atos ilícitos ou irregulares por parte da Mesa, pelos quais respondem seus membros pessoal e exclusivamente, na forma da Lei.-

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, em 25 de Março de 1.992.-

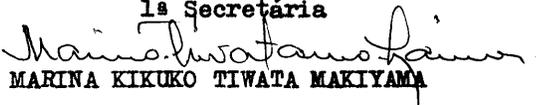

DOUGLAS LIBERTI INCÃO

Presidente


MIA MAFALDA

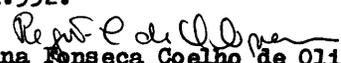
NIEDHEIDT

1ª Secretária


MARINA KIKUKO TIWATA MAKIYAMA

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 25 de Março de 1.992.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria